



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Comitê Estratégico de Governança - CEG

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 40ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	19/12/2023	10h30 - 12h00

I - PAUTA

Item 1 - 50300.021476/2022-91 - Apresentação sobre a execução do plano de ação UGR 2023;

Item 2 - 50300.003703/2023-88 - Monitoramento Plano de Integridade;

Item 3 - 50300.021476/2022-91 - Apresentação do Planejamento da UGR e UGI para 2024.

II - PRESENTES À REUNIÃO

MEMBROS DO CEG

Paulo Morum Xavier/SGE

Renildo Barros/SOG

Rafael Galvão de Santana/SPL

Luiz Carlos de Souza Júnior/SFC

Vladia Pompeu Silva/GAB

SUPLENTES

José Gonçalves Moreira Neto/SRG

Juliana Marzullo Pedreira/SPL

Marcelo Silva Pontes/SAF

CONVIDADOS

Richard Moreira Cortes/SPL/UGR

Joelma Maria Costa/OUV

Henrique Augusto Gabriel/CRG

Jadh de Castro Custódio Sá/SPL

III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**1. 50300.021476/2022-91 - APRESENTAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO UGR 2023**

1.1. O CEG tomou conhecimento acerca da execução do plano de ação aprovado pelo Comitê em 2022 e executado pela UGR ao longo de 2023 e deliberou por unanimidade:

1.1.1. Retornar os autos à UGR dando ciência do cumprimento parcial do plano de ação, acatando as justificativas apresentadas para não atingimento da meta acordada em 2022.

2. 50300.003703/2023-88 - MONITORAMENTO PLANO DE INTEGRIDADE

2.1. O CEG tomou conhecimento sobre o cronograma de monitoramento para 2024 e deliberou por unanimidade:

2.1.1. Acatar as justificativas para não execução do monitoramento em setembro/2023, conforme estabelecido no referido plano.

2.1.2. Retornar os autos à UGI determinando que, até final de janeiro/2024, seja submetida a este comitê a situação atualizada das ações constantes do plano.

3. 50300.021476/2022-91 - APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA UGR E UGI PARA 2024

3.1. O CEG decidiu por unanimidade:

3.1.1. Aprovar a proposta de cronograma da UGR e UGI para 2024;

3.1.2. Retornar os autos à UGR e UGI sugerindo que seja realizada comunicação às unidades acerca do cronograma aprovado pelo Comitê ainda em dez/2023, bem como sugerir que as unidades voltem a ser comunicadas com, no mínimo, 2 (duas) semanas de antecedência do início da execução do mapeamento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Governança**, em 19/12/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 19/12/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gonçalves Moreira Neto, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 19/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Junior, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 20/12/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 20/12/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vladia Pompeu Silva, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 20/12/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marzullo Pedreira, Secretária-Executiva do Comitê Estratégico de Governança substituta**, em 20/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Pontes, Membro do Comitê Estratégico de Governança**, em 21/12/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2119387** e o código CRC **F9F3C73D**.
